

DECRETO Nº 102/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município; Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pelas Leis: nº 4.072, de 21 de dezembro de 2010 e nº 4.806 de 09 de maio de 2024.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO**, por motivo de aposentadoria compulsória, a partir do dia 1º de abril de 2025, conforme Parecer Nº 234/2025 - PGM, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, do cargo de **DIRETOR**, o Sr. **BENEDITO COSTA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 41416/1, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 26 de março de 2025.

Mário Ribeiro da Silva Junior
Prefeito Municipal
Bragança - PA



Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.